



# Câmara Municipal de Angélica

**Estado de Mato Grosso do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 020/96  
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre Suplementação no Orçamento-Programa para 1.996.

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei...

Artigo 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Angélica, através da Secretaria de Fazenda, autorizada a suplementar no Orçamento Programa de 1.996, o valor de R\$ 23,446,00 ( vinte três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08 42188.1017 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

0603 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 11.646,00

0842188.2042 - OPERAC. E MANUTENÇÃO A CARGO DA UNIDADE

0603 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

4000 - DESPESA DE CAPITAL

4120 - Equipamentos Material Permanente.....R\$ 11.820,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo 1º desta Lei, será utilizado os recursos provenientes do Convênio nº 00000288/96, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angélica e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 23.466,00 ( vinte três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Angélica

**Estado de Mato Grosso do Sul**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA - MS  
Em, 26 DE MARÇO DE 1.996.

APARECIDO FIGUEIREDO

" PRESIDENTE "

JOÃO DONIZETE CASSUCI

" 1º SECRETÁRIO "